



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PARECER - PLC Nº 8/2022

PARECER JURÍDICO

- Projeto de Lei Complementar nº 8/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 8/2022, de autoria do Executivo Municipal, protocolado na Câmara Municipal sob nº 8/2022.

O Projeto de Lei Complementar protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 8/2022, que altera quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde — SAMS, criado pela Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, e dá outras providências, é constitucional, legal e regimental, nos termos dos artigos 30, inciso I, e 61, §1º, inciso II, alínea “a” da Constituição Federal, artigos 4º, inciso XI, 32-A, inciso VII, 34, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e artigos 198, inciso VII, e 200, inciso I do Regimento Interno.

Ibitinga, 22 de março de 2022.

PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI

Procurador Jurídico



